



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE PESQUISA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA**

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para a seleção de membros para o Grupo de Trabalho “Justiça Tributária”, coordenado pelo Professor Pós Doutor Paulo Roberto Lyrio Pimenta, devidamente registrado no CNPQ e na UFBA, com o apoio do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas.

Art. 2º. Os objetivos do Grupo de Pesquisa são:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa sobre o tema “Justiça Tributária”.
- b) Elaboração e publicação de artigos científicos e acadêmicos.
- c) Realização de debates e seminários.

Art. 3º. O período de inscrição para o processo Seletivo será de 10 de maio de 2017 até 24 de maio de 2017.

Art. 4º. As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico [justicatributaria@gmail.com](mailto:justicatributaria@gmail.com) para o qual o candidato deverá enviar um e-mail tendo como assunto “INSCRIÇÃO”, contendo:

I – No teor do e-mail:

- a) Nome completo
- b) Número de matrícula
- c) Telefone
- d) E-mail
- e) Semestre de ingresso na Faculdade de Direito



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

- f) Link para Currículo Lattes atualizado e currículo vitae;
- g) Declarar expressamente que possui disponibilidade para estar presente em reuniões do grupo de Pesquisa;
- h) Compromisso de apresentar um artigo versando sobre a temática do grupo no prazo acordado ao longo das reuniões, assim como apresentar o tema em seminário promovido pelos integrantes do grupo de pesquisa;
- i) Compromisso de organizar seminário na Faculdade de Direito da UFBA juntamente com o CEPEJ para apresentação dos temas dos artigos dos integrantes do grupo de pesquisa.

II – Anexo ao e-mail:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Texto dissertativo de acordo com as especificações do art. 6º. deste edital.

Art. 5º. O candidato deverá ser estudante da graduação, seja em Progressão Linear ou Bacharelado Interdisciplinar, regularmente matriculado pela UFBA ou em outra instituição de ensino superior e que já tenha sido aprovado na Disciplina DIREITO TRIBUTÁRIO I, ou então Bacharel em Direito por qualquer outra instituição de ensino superior.

Parágrafo primeiro. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o grupo de pesquisa Justiça tributária.

Parágrafo segundo. Em relação aos candidatos graduandos ou Bacharéis provenientes de outras instituições de ensino, serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas na seleção para o grupo de Pesquisa, correspondendo a 20% do número total de vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

Art. 6º. O processo seletivo consistirá na realização da análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes e currículo vitae, assim como na verificação de texto dissertativo sobre o tema “Limitações ao poder de tributar”, devendo o candidato apresentar um parágrafo para apontar a justificativa e os objetivos (por que, para que e como o candidato deseja participar do grupo de pesquisa) – máximo de 15 (dez) linhas.

Parágrafo único. Segue a bibliografia sugerida para o texto:

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**, Editora Saraiva

BALEEIRO, Aliomar, **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**, Rio de Janeiro, Editora Forense.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**, Editora Malheiros

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**, Editora Saraiva

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**, Editora Saraiva

Art. 7º. As reuniões ocorrerão preferencialmente aos sábados, das 11:00 às 13:00, com início em 17 de Junho de 2017 e posteriores datas a serem definidas pelo coordenador do grupo.

**Art. 8º.** – Serão admitidos **20 (vinte) pesquisadores**, número que pode ser ampliado de acordo com a qualidade dos candidatos, por meio de avaliação do coordenador do grupo.

**Parágrafo único.** Será criada uma lista de espera para os que não forem selecionados imediatamente, assegurando a possibilidade de participação no caso do surgimento de vagas no Grupo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**

Art. 9. O resultado da seleção será divulgado até o dia 07 de junho de 2017, através de meios eletrônicos.

Art. 10º. O candidato que reiteradamente demonstrar falta de comprometimento para com o grupo, seja por inassiduidade ou desídia para com as atividades desempenhadas, será, a critério do Professor Coordenador, excluído das atividades do Grupo de Pesquisa.

Salvador, 27 de abril de 2017.

**Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta**  
Coordenador do Grupo de Pesquisa

Rafael Barbosa de C. Figueiredo

Larissa Vallent